



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 004/95

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

**R E S O L V E:**

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores: Sr. **Valter de Oliveira** e **Lenicarla Cardoso Lins**, empregados da CTIS, que viajaram como colaboradores eventuais, no valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para cada um, e Sr. **Luiz Aurélio de Araújo Sabóia**, FC-4, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondentes aos dias 12 a 14.01.95, data em que estiveram em Guapó-GO, Morrinhos-GO, Piracanjuba-GO e Caldas Novas-GO, instalando equipamentos de informática e treinando os servidores dos Cartórios.

**CUMRA-SE E ACITE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 1995.

Dr. **ENAURO DE FREITAS**  
Diretor Geral do TRE/GO.